

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS Reitoria

Pró-reitoria de Extensão
Coordenadoria de Gestão das Ações de Extensão do IFMG
Reitoria Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 **COOPERAÇÃO** ACORDO DE 09/2019/PIR **OUE ENTRE** SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL EDUCAÇÃO, **CIÊNCIA** TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS -CAMPUS PIUMHI E A PREFEITURA MUNICIPAL DE **PIUMHI** INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESOUISA, ENSINO **PROFISSIONALIZANTE** TECNOLÓGICO - FADEMA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado COOPERADO ou IFMG, neste ato representado por seu Reitor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG3698675, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 551507726-15, reconduzido pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, Edição 181, Seção 2, Pág. 01, e, de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.781.346/0001-04, situada à Rua Rua Padre Abel, nº 332, Bairro Centro, em Piumhi, Estado de Minas Gerais, CEP nº 37.925-000, doravante denominada COOPERADA ou PREFEITURA DE PIUMHI, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Adeberto José de Melo, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-1.203.365, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 269.686576-00, com interveniência da FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESOUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E **TECNOLÓGICO**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.049.886/0001-56, situada à Rodovia Machado Paraguaçu, Machado, Estado de Minas Gerais, **CEP** 37.750-000, n° denominada INTERVENIENTE ou FADEMA, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Luciano Olinto Alves, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 6.161.039, órgão expedidor SSP/MG e do CPF n° 882.915.616-72, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 13.019 de de 31 de julho de 2014, Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Acordo de Cooperação nº 09/2019/PIR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Acordo de Cooperação nº 09/2019/PIR, nos termos previstos inicialmente, conforme plano de trabalho atualizado e documentos anexos ao processo SEI n° 23715.000641/2020-65.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Convênio pelo período de 23/01/2021 a 22/01/2022.

3. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio inicial, firmado entre as partes.

4. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao COOPERADO providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente Termo Aditivo disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o **DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual** depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges**, **Procurador Federal**, em 02/12/2020, às 09:41, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória**, **Reitor do IFMG**, em 04/12/2020, às 10:21, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO OLINTO ALVES**, **Presidente**, em 08/12/2020, às 08:08, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adeberto Jose de Melo**, **Prefeito Municipal**, em 10/12/2020, às 09:35, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto da Silva Correia**, **Testemunha**, em 10/12/2020, às 10:07, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Luciana Silva Briseno, Testemunha, em 10/12/2020, às 11:07, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador 0701791 e o código CRC 2EE806C0.



23208.000913/2020-57 0523723v1